



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 84, publicada no DOU, de 10 de agosto de 2020, e suas alterações.

A Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luciano Carneiro, 840, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.411-205, telefone (85) 3403-7424, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ sob o nº 09.644.710/0001-29**, representado neste ato pelo Sr. Coronel **RENATO DA SILVA RODGERS**, nomeado pela Portaria nº 549 – SEF, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2020, inscrito no **CPF 168.619.598-20**, portador da Carteira de Identidade nº **118077673-2/MD-EB**, doravante denominada **CONTRATANTE** (representante legal), no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e na Resolução GGPAA nº 84/2020, através da Comissão Permanente de Licitação, designada conforme Boletim Interno Nr 004, de 06/01/2022, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de Janeiro de 2022 a Dezembro 2022. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda

até o dia 10 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas, na Avenida Luciano Carneiro, 840, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.411-205.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

Nr item	Descrição do item	Und	B Adm Gu Fortaleza	10º D Sup	10ª RM	CMF	23 BC	H Ge F	Quantidade Total	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	Alho em réstia tipo cabeça, espécie comum	Kg	250	500	400	240	200	600	2190	30,88	67.627,20
02	Legume in natura tipo Batata, espécie Inglesa.	Kg	1500	800	800	1440	2000	3500	10040	4,02	40.360,80
03	Legume in natura tipo Batata Doce, espécie Rosada.	Kg	480	1000	600	960	2000	1200	6240	3,40	21.216,00
04	Legume in natura tipo Beterraba, espécie Comum.	Kg	1600	1000	700	960	1700	700	6660	3,99	26.573,4
05	Cebola branca in natura, aplicação alimentícia uso culinário, apresentação 1ª qualidade sem fungos.	Kg	1600	1000	900	1440	1700	2500	9140	3,51	32.081,4
06	Legume in natura Tipo: cebola roxa	Kg	-	300	900	960	600	250	3010	4,34	13.063,40
07	Legume in natura tipo Cenoura, espécie Comum.	Kg	1500	950	800	960	3000	3000	10210	3,94	40.227,40
08	Legume in natura tipo Inhame.	Kg	200	500	500	240	-	200	1640	5,33	8.741,20
09	Aipim in natura, aplicação alimentícia uso culinário, apresentação 1ª qualidade sem fungos.	Kg	1600	400	700	1920	100	1600	6320	3,10	19.592,00
10	Verdura in natura tipo Acelga, espécie Comum.	Kg	550	450	650	240	1700	800	4320	3,88	17.033,20
11	Verdura in natura tipo Alface, espécie Crespa.	Und	8750	1100	8000	960	1810	5200	25820	2,65	68.423,00
12	Verdura in natura. Tipo: brócolis comum	Kg	200	250	400	480	400	200	1930	17,70	34.161,00
13	Verdura in natura tipo Cebolinha, espécie Comum.	Maço	1.400	1000	2000	240	1000	1500	7140	1,51	10.781,40
14	Verdura in natura tipo Coentro, espécie Comum.	Maço	1.400	1000	2000	240	700	3400	8740	1,47	12.847,80
15	Verdura in natura tipo Couve, espécie Manteiga.	Maço	6000	600	3000	1200	-	500	11300	2,86	32.318,00
16	Verdura in natura Tipo: couve-flor	Kg	-	150	500	960	2000	1400	5010	8,99	45.039,90
17	Verdura in natura Tipo: espinafre	Maço	-	300	2000	240	-	700	3240	2,99	9.687,60
18	Verdura in natura Tipo: escarola	Maço	-	200	1500	-	-	200	1900	2,89	5.491,00
19	Verdura in natura Tipo: chicória	Maço	-	200	1500	-	-	200	1900	2,89	5.491,00
20	Verdura in natura tipo Repolho Verde, espécie Comum.	Kg	800	1500	600	480	200	2900	6480	3,77	24.429,60
21	Verdura in natura tipo Repolho Roxo, espécie Comum.	Kg	800	200	600	480	800	1200	4080	5,24	21.379,20
22	Verdura in natura tipo Rúcula, espécie Comum.	Maço	800	500	2000	96	200	1200	4796	2,60	12.469,60

Nr item	Descrição do item	Und	B Adm Gu Fortaleza	10° D Sup	10ª RM	CMF	23 BC	H Ge F	Quantidade Total	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
23	Verdura in natura tipo Salsa, espécie Comum.	Maço	-	300	2000	48	-	800	3148	3,20	10.073,60
24	Manjerição, natural	Maço	20	80	1500	48	-	200	1848	2,46	4.546,08
25	Legume in natura Tipo: abóbora cabotia / japonesa	Kg	1100	200	900	480	-	3400	6080	3,48	21.158,40
26	Legume in natura Tipo: abobrinha italiana	Kg	-	300	900	960	100	500	2760	2,72	7.507,20
27	Verdura in natura tipo Berinjela, espécie Comum.	Kg	800	500	800	480	-	200	2780	4,31	11.981,80
28	Verdura in natura tipo Chuchu.	Kg	1000	350	800	240	-	1500	3890	2,72	10.580,80
29	Legume in natura Tipo: ervilha vagem	Kg	-	300	700	240	-	200	1440	18,56	26.726,40
30	Legume in natura Tipo: jiló	Kg	-	80	400	-	-	120	600	5,54	3.324,00
31	Legume in natura tipo Maxixe, espécie Comum.	Kg	450	150	600	480	350	1000	3030	4,83	14.634,90
32	Legume in natura tipo: milho verde (com palha)	Kg	-	150	800	-	600	1000	2550	3,55	9.052,50
33	Legume in natura tipo: abóbora paulista moranga	Kg	-	400	500	480	2000	800	4180	2,42	10.115,60
34	Legume in natura Tipo: pepino	Kg	-	300	600	960	30	2000	3890	2,19	8.519,10
35	Verdura in natura tipo Pimenta, espécie de Cheiro	Kg	650	200	500	96	1000	200	2646	9,30	24.607,80
36	Condimento tipo: pimenta dedo de moça apresentação: natural	Kg	-	50	400	-	-	200	650	17,69	11.498,50
37	Legume in natura tipo Pimentão, espécie Verde.	Kg	650	800	800	480	500	2000	5230	4,73	24.737,90
38	Legume in natura Tipo: pimentão vermelho	Kg	-	100	500	240	200	100	1140	17,75	20.235,00
39	Legume in natura Tipo: pimentão amarelo	Kg	100	100	500	240	200	100	1240	18,80	23.312,00
40	Verdura in natura tipo Quiabo, espécie Comum.	Kg	550	100	600	480	200	500	2430	5,52	13.413,60
41	Legume in natura Tipo: tomate italiano	Kg	1750	1000	5000	1920	2000	4000	15670	5,49	86.028,30
42	Legume in natura tipo: vagem macarrão	Kg	-	200	600	-	500	200	1500	8,00	12.000,00
43	Fruta in natura tipo Abacate espécie Manteiga	Kg	1000	150	1500	960	1500	2000	7110	5,71	40.598,10
44	Fruta in natura tipo Abacaxi, espécie Perola. (pesando em média 1,5 kg)	Und	1000	1200	1800	960	200	2500	7660	4,10	31.406,00
45	Fruta tipo: Banana nanica / banana d'água. Apresentação: natural	Kg	-	200	2000	-	-	500	2700	3,63	9.801,00
46	Fruta Tipo: Banana Maça / Banana Branca, apresentação: Natural	Kg	-	200	2000	-	-	500	2700	4,07	10.989,00
47	Fruta in natura tipo Banana, espécie Prata.	Kg	2750	1500	2000	2400	2000	5000	15650	3,33	52.114,50
48	Fruta in natura tipo Cajú.	Kg	1000	200	1000	-	-	-	2200	7,83	17.226,00
49	Fruta in natura tipo Goiaba, espécie Vermelha.	Kg	600	100	1800	-	1000	2000	5500	4,55	25.025,00
50	Fruta in natura tipo Laranja, espécie Pera.	Kg	2050	1200	2000	960	2000	4000	12210	3,64	44.444,40
51	Fruta in natura tipo Limão, espécie Taiti.	Kg	300	400	900	480	1000	500	3580	3,65	13.067,00
52	Fruta tipo: maçã fuji, apresentação: natural	Kg	-	300	2200	960	2000	2000	7460	7,58	56.546,80

Nr item	Descrição do item	Und	B Adm Gu Fortaleza	10° D Sup	10ª RM	CMF	23 BC	H Ge F	Quant idade Total	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
53	Fruta in natura tipo Mamão , espécie Formosa .	Kg	1050	1300	1800	480	-	3000	7630	3,09	23.576,70
54	Fruta tipo: mamão papaya/mamão amazônia , apresentação: natural	Kg	-	300	1600	480	400	2000	4780	4,44	21.223,20
55	Fruta in natura tipo Manga , espécie Espada .	Kg	1000	100	1400	480	40	500	3520	3,40	11.968,00
56	Fruta tipo: manga Tommy . Apresentação: natural	Kg	-	100	1200	480	-	500	2280	2,96	6.748,80
57	Fruta in natura . Tipo Maracujá , espécie Azedo .	Kg	1000	1000	1800	960	1000	300	6060	5,43	32.905,80
58	Fruta tipo: melancia vermelha . Apresentação: natural .	Kg	2450	1500	2500	2880	300	5000	14630	1,58	23.115,40
59	Fruta in natura tipo Melão , espécie Amarelo .	Kg	1000	600	2200	960	600	3000	8360	3,28	27.420,80
60	Fruta tipo: morango Apresentação: natural , embalagem de 250 Gr	Und	-	200	1000	-	800	200	2200	6,70	14.740,00
61	Fruta tipo: tangerina / bergamota . Apresentação: natural	Kg	-	250	2000	480	150	3000	5880	5,75	33.810,00
62	Fruta tipo: uva Itália Apresentação: natural , embalagem de 500 Gramas	Und	-	100	1500	240	200	500	2540	6,12	15.544,80
63	Polpa de fruta tipo: abacaxi , Apresentação: congelada , embalagem de 400 Gramas	Und	5000	500	2500	480	200	1500	10180	3,61	36.749,80
64	Polpa de Fruta, tipo: Acerola , apresentação congelada , embalagem de 400 Gramas .	Und	5000	500	2500	480	300	1000	9780	3,69	36.088,20
65	Polpa de Fruta, tipo: Cajá , apresentação congelada , embalagem de 400 Gramas .	Und	5000	500	2500	480	500	2000	10980	5,44	59.731,20
66	Polpa de Fruta, tipo: Graviola , apresentação congelada , embalagem de 400 Gramas .	Und	6250	500	2500	480	500	2000	12230	5,50	67.265,00
67	Polpa de Maracujá , congelada, natural, embalagem de 400 Gramas .	Und	5750	500	2500	480	500	1000	10730	5,58	59.873,40
68	Polpa de Fruta, tipo: Manga , apresentação congelada , embalagem de 400 Gramas .	Und	5000	700	2500	480	500	1500	10680	3,23	34.496,40
69	Polpa de Tamarindo , congelada, natural, embalagem de 400 Gramas .	Und	1750	650	2000	480	300	1000	6180	6,30	38.934,00
70	Doce não confeitado. Doce em tablete, tipo mariola , sabor Banana , embalagem individualizada (com aproximadamente 20 Unidades)	Pote de 600 gr	1000	700	1200	960	1000	4000	8860	5,79	51.299,40
71	Doce não confeitado tipo: cremoso sabor: cocada branca (embalagem em tabletes)	Kg	838	400	1500	480	1000	200	4418	18,88	83.411,84
72	Doce não confeitado tipo: cremoso sabor: cocada morena (embalagem em tabletes)	Kg	838	400	1500	480	1000	200	4418	18,88	83.411,84
73	Feijão Verde , empacotado.	Kg	500	300	1200	240	200	2000	4480	11,76	52.214,40
74	Feijão tipo 1 , classe Corda , empacotado.	Kg	500	0	1200	240	0	2000	3940	6,77	26.673,80
75	Ovos em natureza, galinha , branco grande	Bandeja com 30 Und	200	300	2000	960	1200	1500	6160	17,43	107.368,80
76	Ovos em natureza, galinha , vermelho grande	Bandeja com 30 UN	200	200	2000	960	800	200	4360	18,27	79.657,20
Nr	Descrição do item	Und	B Adm	10° D	10ª	CMF	23	H Ge	Quant	Preço	Preço Total

item			Gu Forta- leza	Sup	RM		BC	F	idade Total	o Unit R\$	R\$
77	Ovos em natureza, codorna	Bandeja com 30 Und	400	400	1500	480	500	100	3380	5,45	18.421,00
78	Logurte natural, teor de gordura: integral sabor sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de frutas (540 gr)	Bandeja c/ 6 Und	1200	700	1200	1920	4000	8000	17020	4,24	72.164,80
79	Queijo, coalho. Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	Kg	640	500	2000	480	1000	3000	7620	30,17	229.895,40
80	Biscoitos e bolachas doces, amanteigado. Biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana. (Embalagem de 330 a 335 gramas).	Und	3300	300	600	240	700	2000	7140	5,45	38.913,00
Valor Total: R\$ 2.611.929,36 (dois milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)											

2. Fonte de recurso

2.1. Os recursos serão definidos no momento da Nota de Empenho pela Autoridade Competente.

2.2. Os preços oriundos da DISPENSA DE LICITAÇÃO serão empenhados mediante a descentralização de crédito, conforme requisições apresentadas pelo Setor Requisitante

3. Preço

3.1 A definição dos preços observou o art. 4º da Resolução GGPA n° 84, de 10/08/2020, sendo utilizada a metodologia descrita no item 3. do Apêndice VIII a este Instrumento.

4. Habilitação e Proposta de Venda

4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – os Beneficiários Fornecedores:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Apêndice VI do Anexo I); e
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) O vendedor na modalidade Compra Institucional necessita cumprir as exigências previstas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-rural/paa/paa-ci>, descritas nos subitens 6.2 a 6.2.7.2.7. do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I a este Instrumento.**
- f) será extraído dos sítios eletrônicos ou deverá ser apresentado pelo futuro contratado, prova de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, perante ao FGTS e demais informações quanto a eventual condenação por improbidade administrativa, inelegibilidade, inabilitação e inidoneidade do fornecedor **NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

II – as Organizações Fornecedoras:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Apêndice VI do Anexo I);
- f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Apêndice VII do Anexo I); e
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- h) O vendedor na modalidade Compra Institucional necessita cumprir as exigências previstas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-rural/paa/paa-ci>, descritas nos subitens 6.2 a 6.2.7.2.7. do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I a este Instrumento.**

programas/inclusao-produtiva-rural/paa/paa-ci, descritas nos subitens 6.2 a 6.2.7.2.7. do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I a este Instrumento.

4.2. Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, (Apêndice V do Anexo I).

5. Critérios de Priorização das propostas:

5.1. Será priorizado o **menor preço do item**, independente do grupo ou comunidade fornecedora.

5.2 As propostas serão classificadas de acordo com o previsto no item 4.2.2.2 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo deste Edital;

6. Das Amostras dos produtos

6.1 Não serão exigidos amostras dos respectivos itens.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 De acordo com os descritos nos subitens 6.5.2 ao 6.5.2.7.5 do Anexo I a este Instrumento.

7.1.1 - 160045 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA e suas OM vinculadas, Avenida Luciano Carneiro, nº 840, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60415-510, em dias úteis, nos horários entre 09:00 e 16:00 horas, de segunda a quinta feira e nas sexta-feira entre as 09:00 e 11:30 horas;

7.1.2 - 160049 – 10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, Rua Marechal Bittencourt, 100, Dias Macedo, Fortaleza – CE, CEP: 60860-540, em dias úteis, nos horários entre 09:00 e 16:00 horas, de segunda a quinta feira e nas sexta-feira entre as 09:00 e 11:30 horas;

7.1.3 - 160047 – COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR, Avenida Alberto Nepomuceno, s/n, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60025-130, em dias úteis, nos horários entre 09:00 e 16:00 horas, de segunda a quinta feira e nas sexta-feira entre as 09:00 e 11:30 horas.

7.1.4 - 160046 – COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA, na Avenida Santos Dumont, nº 485, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150.160, de segunda a quinta feira das 09:00 as 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 hs e na sexta feira das 08:00 as 11:30 hs;

7.1.5 - 160050 – HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, na Avenida Desembargador Moreira, nº 1500, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001, de segunda a quinta

feira das 09:00 as 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 hs e na sexta feira das 08:00 as 11:30 hs;

7.1.6 - 160044 – 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, na Avenida 13 de maio, nº 1589, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.040-531, de segunda a quinta feira das 08:00 as 14:00 hs e na sexta feira das 08:00 as 11:00 hs.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. Disposições Gerais

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Avenida Luciano Carneiro, 840, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.411-205 no horário de 09:30 as 12:00 e 13:30 as 16:00 horas de segunda a quinta feira e na sexta-feira de 09:00 as 11:30 horas, ou através do site www.badmguf.eb.mil.br e do Portal de Compras da Agricultura Familiar – www.comprasagriculturafamiliar.gov.br;

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos *in natura*, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

9.4 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

9.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP por ano civil, por órgão comprador.

9.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

10.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

10.1.1. Apêndice I - Descrição detalhada e condições de recebimento dos alimentos;

10.1.2. Apêndice II – Safras das Hortaliças;

10.1.3. Apêndice III – Safras das Frutas;

10.1.4. Apêndice IV – Modelo de Selos de Inspeção de Alimentos;

10.1.5. Apêndice V – Modelo de Proposta de Venda;

10.1.6. Apêndice VI – Modelo de Declaração de Produção;

10.1.7. Apêndice VII – Modelo de Declaração e Controle de Limites;

10.1.8. Apêndice VIII – Relatório de Pesquisa de Preços;

10.1.9. Apêndice IX – Gestão de Risco;

10.2. Anexo II – Modelo de Contrato, **quando for o caso.**

Registre-se e publique-se. (no rádio, jornal, diário oficial do município, site ou outros)

Fortaleza, CE, 05 de janeiro de 2022.

RENATO DA SILVA RODGERS - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Fortaleza